



TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o **Dr. MARIANA GLUSZCYSKI FOWLER GUSSO**, Juíza de Direito Substituta, desta Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, comigo E. Juramentada, adiante assinado, nos Autos sob n.º 32.899/1995 de **FALÊNCIA**, onde é requerente **SOTEC - SOCIEDADE TÉCNICA CONSTRUTORA LTDA**, compareceu o **Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 25.182, com escritório profissional na Rua Eça de Queiroz, 997 - Bairro Ahú - Curitiba/Paraná, Telefone (41) 3254-1200, como **SÍNDICO** nomeado pelo Juízo, o qual deferiu o compromisso legal e o incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de administrador, sujeitando-se às penas da Lei. De que para constar, lavrei o presente termo. Eu Maria Margarete R. da Silva - E. Juramentada, que o fiz digitar e assinar.


MARIANA GLUSZCYSKI FOWLER GUSSO
Juíza de Direito Substituta


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
Síndico